

das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço publico que a Câmara Municipal decreta e em função do exposto a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 721,50 (sete mil novecentos e vinte e um Cruzados e cinquenta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

- 1º/ 8-09-2 Material Ornamento Cr\$ 4.093,20
- 12/ 8-09-3 Material de Consumo Cr\$ 3.031,70
- 27/ 8-88-4 Despesas Diversas Cr\$ 712,90
- 31/ 8-89-4 Despesas Diversas Cr\$ 79,70

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, à disposição.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João,
23 de Dezembro de 1948

Alceu Pereira Lima
Prefeito Municipal

Ubirajara Pereira de
Secretário da Prefeitura

Edital nº 44
Lei nº 17, de 24 de Dezembro de 1948
Dispõe sobre abertura
de um crédito especial
de Cr\$ 73.887,50.

Almeida

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal de
São João do Rio, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

Faço publico que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Muni-
cipal, um crédito especial de Crs. 73.887,50
(setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete cru-
zeiros e cinquenta centavos), destinado a atender
as necessidades de parte do debito da Prefeitura,
aprovado pela Resolução no 2, de 21 de fevereiro
de 1948, e despesas com serviços e fornece-
mentos ao Município.

Único - O valor do presente crédito
será coberto com os recursos provenientes do
excesso de arrecadação (verificado neste exer-
cício).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Rio,
24 de dezembro de 1948.

Alceu Pereira Lima
Prefeito Municipal

Ulysses Pereira Lima
Secretário da Prefeitura

Edital n.º 45
Lei n.º 18, de 24 de dezembro de 1948.
Dá nova redação ao
art. 3.º, da Lei n.º 4,
de 21 de fevereiro de 1948.